PORTARIA Nº.203 /2022.

"DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR MANOEL ROCHA SARAIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MANOEL ROCHA SARAIVA**, matrícula 23-1, funcionário efetivo no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti- MS, em conformidade com o § 09, do artigo 201 da Constituição Federal, e o artigo 4° da Emenda Constitucional n°. 20, averbação de tempo de contribuição dos períodos abaixo:

I – Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), sob o protocolo: 21037050.1.00092/22-9, na data de 24/08/2022, que corresponde a 22 anos, 07 meses e 22 dias, sendo **averbados os períodos de: 01/04/1983 a 22/12/1986, e de 01/05/1989 a 31/03/2008**.

II – O período averbado na matrícula 23-1 totaliza 8.262 (oito mil, duzentos e sessenta e dois dias), correspondente a 22 (vinte e dois) anos, 07 (sete) meses, e 22 (vinte e dois) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao 19º dia do mês de setembro do ano 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

Anexo I da Portaria n.º 203 /2022

Órgão expedidor: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (**INSS**)

EMPREGADOR: COMPANHIA AGRICOLA NOVA OLINDA				**472405850003-42**	
PERIODO			01/04/1983 A 22/12/1986		
03	ANO (S)	08	MÊS (ES)	22	DIA (S)

EMPREGADOR: MUNICIPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI				**24.616.187/0001-10**	
PERIODO			01/05/1989 A 31/03/2008		
18	ANO (S)	11	MÊS (ES)	0	DIA (S)

TOTAL GERAL: 22 (VINTE E DOIS) ANOS, 07 (SETE) MESES E 22 (VINTE E DOIS) DIAS.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 781/2022

Cria cargo no Quadro dos Cargos em Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Cria o Cargo, adiante relacionado, no Quadro dos Cargos em Comissões.

I – 02 (dois) cargos de coordenador municipal de políticas publicas dos povos indígenas.

CARGO	SÍMBOLO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
Coordenador Municipal de políticas públicas para os povos indígenas.	DAS - 04	02	40 (quarenta horas semanais)	Ensino médio completo e capacidade pública notória

II – 01 (um) cargo de coordenador municipal do centro psicossocial do CREAS e do CRAS.

[illegible]GO	SÍMBOLO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
Coordenador [illegible]unicipal do [illegible]cleo psicossocial do CREAS e do CRAS	DAS - 02	01	40 (quarenta horas semanais)	Ensino superior completo em psicologia ou serviço social e capacidade pública notória.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 16 de setembro de 2022
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
PREFEITO MUNICIPAL.

LEI MUNICIPAL N° 782/2022

Dispõe sobre denominação da Praça de Esportes e Lazer, localizada na Avenida Reginaldo Lemes da Silva, em Dois Irmãos do Buriti/MS, e dá outras providências.

[illegible]mara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas [illegible]uições legais, faz saber que os vereadores aprovam e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "PRAÇA DE ESPORTES E LAZER, RAIMUNDO ALVES MIRANDA", o espaço público esportivo e de lazer, localizado na Avenida Reginaldo Lemes [illegible]ilva, entre a Rua Alfreu Silva e Avenida Aeroporto na Cidade de Dois Irmãos do Buriti/MS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS, 16 de setembro de 2022.
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

Autoria da Proposição: Projeto de Lei nº 09/2022.
Ver. Gabriel Alves Miranda - SD
Ver. Carlos Alberto Serafim dos Santos - PDT
Ver. Eder Alcantara Oliveira - PDT
Ver. Eber Reginaldo Vitorino - PSDB
Ver. Percedino Rodrigues - MDB
Ver. Vilson José G. de França - PSDB
Ver. Jairso dos Reis Borges - MDB
Ver. Higor Caxias dos Santos - PSDB
Ver. Edmilson Belizário da Silva - MDB

Lei n° 783/2022, de 20 de setembro de 2022

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com a garantia das receitas oriundas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, até o valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), no âmbito dc programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – Modalidade Apoic Financeiro destinado à aplicação em Despesa de Capital – Resolução CMN 4.589, de 19 de junho de 2017 e suas alterações, destinados para o Projeto de Usina Solar Fotovoltaica para Geração de Energia, o Recapeamento e pavimentação nas ruas municipais, observados a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maic de 2000.

PARAGRAFO ÚNICO: Do valor especificado no caput deste artigo, será destinado:

I - Para o projeto de Usina Solar Fotovoltaica para geração de energia.

II – - Para o recapeamento e pavimentação nas ruas municipais.

Art. 2°. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operaçac de crédito, fica o município de Dois Irmãos do Buriti/MS autorizado a vincular, como contra garantia, as receitas oriundas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 3°. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverãc ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4°. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5°. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contraria.

Dois Irmãos do Buriti- MS, 20 de setembro de 2022.
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº.203 /2022.

"DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR MANOEL ROCHA SARAIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor MANOEL ROCHA SARAIVA, matrícula 23-1, funcionáric efetivo no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos dc Buriti- MS, em conformidade com o § 09, do artigo 201 da Constituição Federal, e o artigc 4° da Emenda Constitucional n°. 20, averbação de tempo de contribuição dos períodos abaixo:

I – Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), sob o protocolo: 21037050.1.00092/22-9, na data de 24/08/2022, que corresponde a 22 anos, 07 meses e 22 dias, sendo averbados os períodos de: 01/04/1983 a 22/12/1986, e de 01/05/1989 a 31/03/2008.

II – O período averbado na matrícula 23-1 totaliza 8.262 (oito mil, duzentos e sessenta e dois dias), correspondente a 22 (vinte e dois) anos, 07 (sete) meses, e 22 (vinte e dois) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao 19º dia do mês de setembro do ano 2022.
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

Anexo I da Portaria n.º 203 /2022
Órgão expedidor: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)

EMPREGADOR: COMPANHIA AGRICOLA NOVA OLINDA				472405850003-42	
PERIODO			01/04/1983 A 22/12/1986		
03	ANO (S)	08	MÊS (ES)	22	DIA (S)

EMPREGADOR: MUNICIPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI				24.616.187/0001-10	
PERIODO			01/05/1989 A 31/03/2008		
18	ANO (S)	11	MÊS (ES)	0	DIA (S)

TOTAL GERAL: 22 (VINTE E DOIS) ANOS, 07 (SETE) MESES E 22 (VINTE E DOIS) DIAS.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS